



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 1, de 10 de janeiro de 2024.

Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Patrimônio Histórico e Cultural e sua composição.

O COORDENADOR EXECUTIVO DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar n.º 75/1993 e considerando a deliberação do Colegiado em sua 35ª Sessão Ordinária de Coordenação ([Voto n.º 3261/2023/4ª CCR](#)) e o e o resultado do Edital de Chamamento 4ªCCR n.º 11/2023 ([PGR-00004377/2024](#)), **resolve:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Patrimônio Histórico e Cultural, com a seguinte composição:

Membros

Edmac Lima Trigueiro - Procurador da República

Leonardo Luiz de Figueiredo Costa - Procurador Regional da República

Marcelo Alves Dias de Souza - Procurador Regional da República

Sergio Gardenghi Suiama - Procurador da República

Zani Cajueiro Tobias de Souza - Procuradora Regional da República

Art. 2º O GT Patrimônio Histórico e Cultural terá como objetivos, dentre outros:

I - Proteger os bens culturais brasileiros;

II - Atuar no combate aos crimes praticados contra o patrimônio cultural, bem como na restituição e repatriação de bens aos museus e comunidades brasileiras;

III- Participar da atuação articulada proposta no PGEA 1.00.000.010192/2023-10, acompanhando suas ações e resultados para melhor contribuir com a criação de rotinas e procedimentos pertinentes à atuação ministerial no combate ao tráfico ilícito de bens patrimoniais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 meses, a partir da data de publicação dessa Portaria, prorrogável mediante solicitação fundamentada de seu Coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF